

## Termos Empregados nos Resumos das Reuniões da Diretoria Executiva

Os resumos (*summings up*) são um elemento essencial do processo decisório no FMI. São úteis como instrumentos para registrar as opiniões consensuais e, ao mesmo tempo, levar em consideração os matizes de significado contidos nessas opiniões — e talvez até as divergências por parte de algumas cadeiras — que seriam difíceis de reproduzir numa decisão formal da Diretoria Executiva. Dessa forma, um resumo consubstancia o registro do que é acordado na Diretoria e, em algumas circunstâncias, pode ele próprio constituir uma decisão.<sup>1</sup> Por exemplo, as reuniões da Diretoria relativas às consultas do Artigo IV são concluídas com um resumo, ao passo que as reuniões sobre as políticas gerais do Fundo costumam ser concluídas com um resumo, sobretudo quando as opiniões da Diretoria assinalam a direção do trabalho futuro do corpo técnico.

Desde a criação do Fundo, a Diretoria Executiva vem salientando a importância de buscar um consenso em vez de realizar uma votação formal. Como alternativa às votações formais, em 1946 a Diretoria decidiu atribuir ao Presidente a responsabilidade de identificar o “senso da reunião”, que formaria a base para a tomada de decisões. A Regra C-10 do Regimento Interno do Fundo reflete essa abordagem e estipula que, em princípio, o Presidente determinará o senso da reunião em lugar de realizar uma [votação formal](#). Entende-se o “senso da reunião” como a posição apoiada por Diretores que, juntos, teriam poder de voto suficiente para aprovar uma decisão caso fosse realizada uma votação. Em seu resumo, o Presidente exprime as deliberações da Diretoria numa linguagem precisa o suficiente para efeitos operacionais, porém geral e sutil o bastante para captar nuances importantes das opiniões dos Diretores. As opiniões individuais, contudo, não costumam integrar o resumo, mas são registradas nas atas da Diretoria, que constituem um registro completo e detalhado das reuniões.

Como parte do processo de tomada de decisão por consenso descrito acima, convencionou-se há muito empregar determinados termos para expressar o nível de apoio a cada questão quando há opiniões divergentes. Embora a enumeração das opiniões dos Diretores por meio desses termos se baseie numa contagem, ao resumir a discussão o Presidente também precisará levar em consideração as maiorias de votos necessárias para aprovar uma decisão caso fosse realizada uma votação (sobretudo no tocante a decisões que exijam maiorias qualificadas), dada a distribuição ponderada do poder de voto na Diretoria Executiva.<sup>2</sup> Ademais, quando os resumos mencionam diferenças de opinião, não se atribuem opiniões a este ou aquele Diretor. Por outro lado, o termo “Diretores” (sem qualificativo) não implica necessariamente um acordo unânime ou o consenso geral. Conforme observado acima, as atas das reuniões da Diretoria são o instrumento formal apropriado para refletir todas as opiniões de maneira completa e detalhada.

O quadro a seguir descreve os termos mais comumente empregados nos resumos.

## Termos comumente empregados nos resumos da Diretoria Executiva

<b>Termo</b>	<b>Número de Diretores</b>
Alguns poucos	2 a 4
Alguns	5 a 6
Vários	6 a 9
Muitos	10 a 15
A maioria	15 ou mais
Uma minoria significativa da Diretoria ou, em casos excepcionais, a maioria necessária ou a maioria da Diretoria	Indicação do poder de voto necessário, especialmente útil nos casos de maioria qualificada
Os Diretores	Se fosse realizada uma votação, a maioria requerida seria atingida com facilidade, e todos ou quase todos os Diretores aceitam a opinião da maioria.

<sup>1</sup> Em contrapartida, a Diretoria Executiva pode registrar sua decisão ao adotar especificamente um texto proposto, o que normalmente ocorre em decisões que envolvem o uso de recursos do Fundo, assuntos administrativos ou orçamentários e alguns temas de política.

<sup>2</sup> Mais informações sobre o processo decisório no FMI podem ser encontradas, em inglês, em Leo Van Houtven, 2002, *Governance of the IMF: Decision Making, Institutional Oversight, Transparency, and Accountability* (IMF, Washington, D.C.) e Joseph Gold, 1977, *Voting Majorities in the Fund: Effects of Second Amendment of the Articles*, Pamphlet Series No. 20 (IMF, Washington, D.C.). Com relação ao poder de voto atribuído atualmente a cada representante na Diretoria Executiva, consulte <http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/eds.htm> (em inglês).